



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo Licitatório nº 031/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's para o Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 023/2022**.

Razão Social/End.	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, sediada na Avenida Tuiuti nº 4.640 Sala 03, Bairro: Jardim Colina Verde, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-720; neste ato representada por Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 061.825.619-98 e RG nº 9.926.421-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Mogno, nº 60, Bairro: Jardim Pinheiros III, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-627. Telefone (44) 3123-2264, endereço eletrônico: paranamed@paranamed.com.br					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Bota De Segurança/PVC/ Na Cor Preta/Cano Longo/ Solado Antiderrapante Reforçado Com Ranhuras na Planta e no Salto/Formulação Especial com Alto Teor de	PAR	180	WORKFLEX CA 39184	R\$ 35,27	R\$ 6.348,60

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

ANA PAULA
CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:06182561998
561998

Assinado de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.05 08:48:57 -03'00'

GEOVANIO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.07.05 09:40:06 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. °: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Plastificante Polimérico e Borracha Nitrílica, Tomando o Produto Resistente Quando em Contato com Materiais de Limpeza em Geral/ Tipo Impermeável/Comprimento do Cano com Aprox. 35cm de comprimento/Tamanho Variados/Com C.A					
5	Bota De Segurança/PVC/Na Cor Preta/Cano Curto/ Espessura do Cano 2,0mm a 2,5mm na Altura do Tornozelo e 3,5mm na União do Cano com a Sola/ Solado Antiderrapante Reforçado Com Ranhuras na Planta e no Salto/Formulação Especial com Alto Teor de Plastificante Polimérico e Borracha Nitrílica, tomando o Produto Resistente Quando em Contato Com Materiais de Limpeza em Geral/Tamanhos Variados/Com C.A	PAR	180	WORKFLEX CA 37154	R\$ 32,30	R\$ 5.814,00
6	Botina De Segurança/ Com Elástico Lateral/ Na Cor Preta/ Cano com Altura Mínima de 113/ Confeccionado em Vaqueta Hidrofugada Curtida ao Cromo com Espessura entre 1,8 a 2,2mm/ Sem Componentes Metálicos/Isolante Elétrico/ Palmilha de Montagem em Couro ou não- Tecido Fixado no Cabedal/Sobre -Palmilha de Espuma Antimicrobiana Lavável/Biqueira e Contraforte Com Resina Termoplástica Conformada Anatomicamente/Gáspea Acolchoada com Forro Sintético/ Solado De Poliuretano Bidensidade Injetado Direto no Cabedal/ Tamanhos Variados/Com C.A	PAR	1028	CARTOM CA 38362	R\$ 44,82	R\$ 46.074,96
7	Botina de Segurança/Confeccionado em Couro/ Cano Médio/Biqueira de Aço/Fechado/Solado em Poliuretano Injetado Bi Densidade/Palmilha de Montagem em Aglomerado de	PAR	410	CARTOM CA 29390	R\$ 48,90	R\$ 20.049,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS
Assinado de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.05 08:49:10 -03'00'

GEOVANO GUALBERTO MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.07.05 09:40:43 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	Couro Anti-Fungo/Anti-Bactéria/Com Palmilha Higiênica/Tamanhos Variados/Com C. A					
8	Capa De Chuva/ Para Proteção De Todo o Corpo Contra Umidade Proveniente De Operações Com Água/ Com Capuz Conjugado/Com Mangas/ Confeccionada Em Tecido/ Sintético Revestido Em PVC Laminado/ Fechamento Frontal Através De Botões De Pressão e Costura Através De Solda Eletrônica Na Cor Cristal (Transparente)/Tamanhos Variados/Com C.A.	UNID	400	BRASCAMP CA 28450	R\$ 16,89	R\$ 6.756,00
12	Luva de Segurança/ Confeccionada em Vaqueta/Cano Curto (Aprox. 7cm)/ Macia/ Espessura de 0,8 a 1,0mm/ União da Face Palmar com Dorsal por Meio de Costura Superior Sobreposta/Reforço Interno na Palma e Entre os Dedos Polegar e Indicador / Acabamento no Punho com Viés/ Elástico Embutido no Dorso na Região do Punho/ Linha em Fio De Nylon com três Cabos/ Tira de Reforço em Vaqueta entre o Polegar e o Indicador/Reforço Interno em Vaqueta na Palma/Tamanhos Variados/Com C.A	PAR	2010	ARCLAN CA 31179	R\$ 17,90	R\$ 35.979,00
13	Luva de Segurança/ Confeccionada em Vaqueta/Cano Longo / Macia/ Espessura de 0,8 a 1,0mm/ União da Face Palmar com Dorsal por Meio de Costura Superior Sobreposta/Reforço Interno na Palma e Entre os Dedos Polegar e Indicador / Acabamento no Punho com Viés/ Elástico Embutido no Dorso na Região do Punho/ Linha em Fio De Nylon com três Cabos/ Tira de Reforço em Vaqueta entre o Polegar e	PAR	1010	ARCLAN CA 31179	R\$ 21,20	R\$ 21.412,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

ANA PAULA
CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:06182
561998
Assinado de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.05 08:49:21 -03'00'

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.07.05 09:41:04 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	o Indicador/Reforço Interno em Vaqueta na Palma/Tamanhos Variados/Com C. A					
14	Luva De Segurança/ Tipo Raspa de Couro Curtida no Cromo/5 Dedos/Cano longo de 25cm/Reforço de Raspa Entre o Indicador e o Polegar/Reforço Interno na Palma/Podendo Ter Espessura de 0,08 a 1,4/Tamanhos Variados/Com C.A.	PAR	210	ZANEL CA 16074	R\$ 16,10	R\$ 3.381,00
21	Protetor Auditivo Circum-Auricular / Para Proteção do Sistema Auditivo Contra Níveis de Pressão Sonora Superiores ao Estabelecido na NR-15 / Abafador de Ruído / Tipo Concha / Atenuação 22db (NRRsf)/Com C.A.	UNID	110	DYSTRAY CA 27412	R\$ 31,38	R\$ 3.451,80
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 149.266,36

I. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

II. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 023/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.05 08:49:34 -03'00'

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.07.05 09:41:27 -03'00'





IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

1. CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

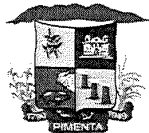
ANA PAULA
CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:0618
2561998

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.05
08:49:46 -03'00'

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.07.05 09:41:51 -03'00'





- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

- I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

ANA PAULA Assinado de forma
digital por ANA
CIRQUEIRA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS LUCAS
PIZANI:0618256199
PIZANI:0618
2561998 Dados: 2022.07.05
08:50:04 -03'00'

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672 MACEDO:44738617672
Dados: 2022.07.05 09:42:16 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

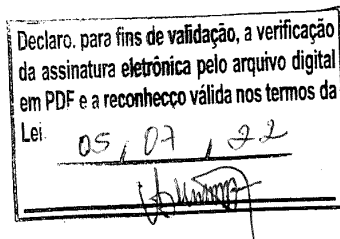
Pimenta/MG, 05 de julho 2022.

ANA PAULA

CIRQUEIRA LUCAS

PIZANI:06182561998

Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.05 08:48:22
-03'00'



Parana Med Comercio Atacadista De Equipamento Medico E Hospitalar EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

Detentora

GEOVANIO GUALBERTO

MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.07.05 09:42:42 -03'00'

Município de Pimenta/MG

CNPJ: 16.725.962/0001-48

Geovanio Gualberto Macedo

Prefeito Municipal

² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

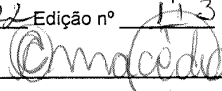
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 083/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI's para o Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Parana Med Comercio Atacadista De Equipamento Medico E Hospitalar Eireli. **Valor Total:** R\$ 149.266,36 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais, trinta e seis centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 023/2022 - **Processo Licitatório:** 031/2022. **Vigência:** 05/07/2022 a 05/07/2023. **Dotações Orçamentárias:** 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 - 1.00.00 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.02.01.06.182.0017.2020.3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.04.01 12.122.0004.2026 3.3.90.30.00 - 1.01.00- 02.04.01 12.361.0004.2028 3.3.90.30.00 - 1.01.00 - 02.04.01 12.365.0005.2030 3.3.90.30.00 - 1.01.00- 02.04.01 12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - 1.01.00 - 02.04.01 12.361.0007.2039 3.3.90.30.00 - 1.19.00- 02.04.01 12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 - 1.19.00- 02.04.01 12.365.0005.2031 3.3.90.30.00 - 1.19.00 - 02.04.01 12.361.0006.2047 3.3.90.30.00 - 1.47.00 - 02.05.01 18.541.0010.2028 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.05.01 18.541.0010.2059 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.06.01 10.301.0008.2065 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.302.0008.2083 3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.06.01 10.302.0008.2179 3.3.90.30.00 - 1.02.00 - 02.06.01 10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.02.00- 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 - 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - 1.59.00 - 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.55.00 - 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.59.00- 02.06.02 10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 - 1.59.00- 02.06.02 10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 - 1.55.00- 02.07.01 08.122.0011.2088 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.07.01 08.243.0011.2091 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.07.01 08.244.0011.2092 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.07.02 08.122.0011.2095 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.122.0011.2180 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.244.0011.2096 3.3.90.30.00 - 1.29.00- 02.07.02 08.244.0011.2097 3.3.90.30.00 - 1.29.00 - 02.08.01 04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.09.01 26.782.0013.2121 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.10.01. 15.451.0013.2125 3.3.90.30.00 - 1.00.00- 02.10.01 15.452.0013.2128 3.3.90.30.00 - 1.00.00 - 02.11.01.04.122.0019.2130 3.3.90.30.00 - 1.00.00. **Pimenta/MG, 05 de julho de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 06/07/22 Edição nº 113


Cristiane Costa Oliveira Macedo
Secretária de Administração
e Planejamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

